

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23759.026691/2020-66

Unidade Gestora: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial CHC/UFPR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 024/2021, CELEBRADO ENTRE EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR E A EMPRESA EMPRESA PLURI SERVIÇOS LTDA.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, neste ato representada por sua Superintendente, Profª Drª Claudete Reggiani, brasileira, portadora do RG nº 892247-0 SSP/PR e CPF nº 428.921.479-72, nomeada pela Portaria 17, de 25/01/2017, da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017 e por sua Gerente Administrativa, Mônica Evelise Silveira, brasileira, Farmacêutica Bioquímica, portadora do RG nº 3.719.383-6 e CPF nº 552.709.139-68, nomeada pela Portaria nº 747, de 15 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 171, de 17 de junho de 2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 11 da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, vem apostilar o Contrato nº 024/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **EMPRESA PLURI SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Frei Gaspar, 414, bairro Mooca, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 03164-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.953.581/0001-75.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores inicialmente contratados, em decorrência:

1.1.1. da autorização de pagamento de adicional de insalubridade, em grau máximo, aos empregados terceirizados que atuam nas áreas de atendimento a pacientes suspeitos ou diagnosticados com COVID-19, até quando durar a pandemia.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado em conformidade com as determinações contidas no Art. 81 da Lei 13.303/2016.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Em razão dos efeitos trazidos pela repactuação objeto deste instrumento, o valor mensal do contrato sofre as seguintes alterações:

3.1.1. A partir de 12 de abril de 2021, em decorrência da autorização de pagamento de adicional de insalubridade, em grau máximo, aos empregados terceirizados que atuam nas áreas de atendimento a pacientes suspeitos ou diagnosticados com COVID-19, o valor mensal do contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 61.688,23 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), passando de R\$ 1.016.924,01 (um milhão, dezesseis mil, novecentos e vinte e quatro reais e um centavo) para R\$ 1.078.612,24 (um milhão, setenta e oito mil, seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fonte de Recursos 6329032281, Elemento de Despesa 3390.37.02, PTRES 195663.

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Profa Dra Claudete Reggiani

Superintendente - Ebserh

CPF nº 428.921.479-72

Mônica Evelise Silveira

Gerente Administrativa

CPF nº 552.709.139-68



Documento assinado eletronicamente por **Monica Evelise Silveira**, Gerente, em 17/05/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 17/05/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13623173** e o código CRC **14594B79**.

Referência: Processo nº 23759.026691/2020-66 SEI nº 13623173